



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2016.

REFERENTE: Pregão Presencial nº 008/2016 – Edital nº 012/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeições (almoço e/ou jantar) com ou sem a locação de espaço físico para atendimento dos eventos no município de Campo Grande – MS e nos demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo o perímetro urbano e rural, a serem realizados pelo **SENAR-AR/MS**.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, estabelecida na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, neste ato representado, conforme PORTARIA Nº 014/15/PRES.CA, pelo Superintendente Sr. Rogério Thomi-tão Beretta, brasileiro, portador do RG nº 8428756-1 SSP/SP e CPF nº 067.606.428-05, residente e domiciliado nesta Capital, após avaliação do pedido formal de cancelamento dos preços ofertados enviado pela empresa **ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA**, datado de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Cancelar a contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeições (almoço e/ou jantar) com ou sem a locação de espaço físico para atendimento dos eventos no município de Campo Grande – MS e nos demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo o perímetro urbano e rural, a serem realizados pelo **SENAR-AR/MS**, nos termos dos itens adjudicados e homologados para a empresa **ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA**, proveniente da sessão pública do



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 29 de março de 2016.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O Edital e seus Anexos, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011), assinado em 21 de março de 2016, prevê:

14.3. Acaso a licitante vencedora não compareça para assinar o CONTRATO ou recuse em fazê-lo, a CPL poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, a licitante classificada em segundo lugar, e se necessárias as classificadas em ordem subsequente, para assiná-la em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no RLC do SENAR.

14.4. Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que a licitante compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a CPL poderá convocar as licitantes remanescentes, observando rigorosamente a ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta classificada originariamente em primeiro lugar ou revogar o certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no RLC do SENAR.

2. DA CONTRATADA E DOS ITENS CANCELADOS

FORNECEDOR: ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.717.401/0001-22.
ENDEREÇO: Rua João Kussarev 2.285 Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	2.030	R\$ 64,50	R\$ 130.935,00
12	1.100	R\$ 59,50	R\$ 65.450,00
13	1.100	R\$ 61,00	R\$ 67.700,00
14	1.390	R\$ 56,50	R\$ 78.535,00
15	1.100	R\$ 56,50	R\$ 62.150,00
16	1.000	R\$ 50,50	R\$ 50.500,00
17	1.100	R\$ 68,00	R\$ 74.800,00
18	1.100	R\$ 67,00	R\$ 73.700,00
19	1.100	R\$ 65,00	R\$ 71.500,00



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

20	1.100	R\$ 63,00	R\$ 69.300,00
21	1.100	R\$ 59,50	R\$ 65.450,00
22	1.100	R\$ 56,00	R\$ 61.600,00
23	1.100	R\$ 47,00	R\$ 51.700,00
24	1.100	R\$ 44,00	R\$ 48.400,00

3. DO EFEITO DO CANCELAMENTO

3.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

4. DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro de Campo Grande/MS, para dirimir eventual controvérsia que decorra do presente termo.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2016.

ROGÉRIO T. BERETTA
SUPERINTENDENTE DO SENAR-AR/MS

LYANDRA FOGOLIN DOMINGOS
ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA